

no processo. Assim, deve ser anulada a decisão que julgou improcedente a impugnação aos cálculos sem que tenha sido oportunizada à parte o direito de manifestar-se a respeito do documento novo.

**DECISÃO:** A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, conheceu do agravo de petição interposto pela exequente; no mérito, sem divergência, deu provimento ao apelo para anular a decisão que julgou improcedente a impugnação dos cálculos apresentada pela exequente e determinar o retorno dos autos à origem para que se dê a reabertura do prazo para manifestação da autora quanto aos cálculos realizados pela perícia contábil; isentou o executado do recolhimento das custas, nos termos do art. 790-A, I, da CLT.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 29.08.2019 (divulgada no dia 28.08.2019).

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.

Vera Lúcia Pimenta Firmo

Analista Judiciário

### Ata

#### Ata da Sessão de Julgamento

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO

#### SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Turma realizada em 20 de agosto de 2019, com início às 08:45 horas e término às 11:55 horas.

Presidente: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Presente os (a) Exmos (a). Desembargadores (a) Sebastião Geraldo de Oliveira, Jales Valadão Cardoso e Maristela Íris da Silva Malheiros, bem como o Exmo. Juiz Mauro César Silva (convocado para substituir o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins, em férias).

Relação dos processos julgados em 20/08/2019:

00485-2000-023-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de ALEXANDRA VALERIA GOMIDE e provido 00492-2013-136-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de LOURENCO COSTA 00554-2014-145-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de LARISSA JOSY ALVES RODRIGUES e provido em parte

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

00633-2013-009-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de ALEXANDRE MORAIS DOS REIS e não provido

01016-2014-145-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de RENATO CARLOS FERREIRA e provido em parte

01240-2010-114-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de NEUSA FERREIRA DE MORAIS e não provido

01274-2014-100-03-00-1 ROPS

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de MIRIAN TRINDADE LIRA e não provido

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A.

01975-2013-005-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

#### PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO

02107-2013-007-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de LIQ CORP S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de OI MOVEL S.A. e provido em parte

02208-2013-003-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de MASTER BRASIL LTDA. e provido em parte

Prosseguindo os trabalhos, determinou o Exmo. Desembargador Presidente o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a sessão.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2019

Sala de Sessões do TRT da 3a. Região

Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Presidente da Segunda Turma do TRT 3ª Região

Eleonora Leonel da Mata Silva  
Secretária da 2ª Turma do TRT - 3ª Região

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº AP-0001254-92.2014.5.03.0071**

Relator	Mauro Cesar Silva
AGRAVANTE	JOAO HENRIQUE RODRIGUES
ADVOGADO	GILBERTO GONCALVES CAIXETA(OAB: 103161/MG)
ADVOGADO	HUMBERTO MARCIAL FONSECA(OAB: 55867/MG)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARIELLE APARECIDA CAIXETA MACHADO(OAB: 87693/MG)
ADVOGADO	MARINA LAPONEZ MAIA(OAB: 112324/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**EMBARGANTE: JOÃO HENRIQUE RODRIGUES**

Para ciência do reclamado:

"Vistos, etc..."

Considerando a possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado quando do exame dos embargos de declaração opostos, nos termos da OJ 142, SDI/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que se manifeste sobre as razões neles suscitadas.

Intime-se.

Após, ao Relator.

BELO HORIZONTE, 12 de Agosto de 2019.

Mauro Cesar Silva  
Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)"

Certifico que esta matéria será divulgada no DEJT do dia 28.08.2019 (publicada no primeiro dia útil posterior, 29.08.2019).

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.

Fernanda Veiga Resende - Analista Judiciário

### Despacho

**Processo Nº AP-000202-66.2014.5.03.0134**

Relator	Mauro Cesar Silva
AGRAVANTE	DIEGO CESAR MENEZES BORGES
ADVOGADO	VERALUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO(OAB: 41644/MG)
AGRAVADO	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA
ADVOGADO	ROBERTO MARCIO TAMM DE LIMA(OAB: 51755-A/MG)
AGRAVADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	ROBERTO MARCIO TAMM DE LIMA(OAB: 51755-A/MG)
AGRAVADO	IDEAL TELEFONIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
AGRAVADO	VENDA MELHOR VENDAS E SERVICOS EIRELI - ME
ADVOGADO	ROGERIO FURTADO DA SILVA(OAB: 64202-B/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- VENDA MELHOR VENDAS E SERVICOS EIRELI - ME